

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

CRBCI J.14712-3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de Rescisão de Contrato de Locação e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADOR: PERSEU ROSA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.006.152-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.963.509-77, de outro lado, como **LOCATÁRIOS: JOSÉ FERNANDO GIRARDI**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 21.039.982-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.422.928-09, casado com **LUIZA MOYSES GIRARDI**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 11.000.811-7 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.560.607-22, residentes e domiciliados na Rua Manoel José da Fonseca nº 471 Apto 112 Centro- Sorocaba/SP, e como **FIADORES e principais pagador: MARCOS ANTONIO GIRARDI**, brasileiro, aposentado, solteiro portador do RG nº 5.871.865 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.379.738-53. residente e domiciliado Rua Tamandaré nº 83, Centro- Sorocaba/SP, têm entre si justo e avençado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **LOCADOR, LOCATÁRIOS e seus FIADORES**, de comum acordo, rescindem, neste ato, a locação existente desde **24 de Novembro de 2016**, no qual era objeto um imóvel: na **Rua Álvaro Teixeira de Souza Leite nº 238 Apto 171, Edifício Firenze, Centro- Sorocaba/SP**. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba sob o nº 44.61.12.0193.01.065.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, deste modo, rescindida a locação, os **LOCATÁRIOS e seu FIADOR**, devolvem as chaves do imóvel, objeto da locação, as quais são aceitas pelo **LOCADOR**, dando plena, geral e irrevogável quitação a todos os aluguéis já pagos pelo **LOCATÁRIO e seu FIADOR**, bem como aos impostos, água, luz e taxas condomoniais, referentes ao imóvel objeto do presente instrumento, enquanto perdurou a relação "ex locato".

CLÁUSULA TERCEIRA: Declararam os **LOCATÁRIOS e seu FIADORE** estarem todas as contas de água e luz devidamente pagas, apresentando, nesta data, todos os recibos de quitação enquanto perdurou a relação "ex locato".

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br



PARÁGRAFO ÚNICO: Obriga-se e responsabiliza-se os **LOCATÁRIOS** e seu **FIADORE** pelo pagamento das contas de aluguel, danos relativos ao imóvel após vistoria final, água, luz e encargos locatícios que vierem a ser cobradas posteriormente a esta data, se essas forem pertinentes ao período em que perdurou a relação "ex locato" até a data efetiva da entrega das chaves.

CLÁUSULA QUARTA: Ressalta-se que o presente Instrumento tem força de Título Executivo Extrajudicial, podendo, portanto, ser executado, por qualquer das partes, caso haja o descumprimento de quaisquer obrigações por este documento contraídas, conforme disposição do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Rescisão de Contrato de Locação Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todos atos presentes.

Sorocaba, 16 de Maio de 2022.

LOCADOR: _____ **PERSEU ROSA FILHO**

LOCATÁRIO: _____ **JOSE FERNANDO GIRARDI**

LOCATÁRIO: _____ **LUIZA MOYESIS GIRARDI**

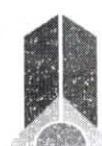
FIADOR: _____ **MARCOS ANTONIO GIRARDI**

TESTEMUNHAS:

1.- _____
RG.: _____
CPF.: _____

2.- _____
RG.: _____
CPF.: _____

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br



ABMI
Associação Brasileira
do Mercado Imobiliário

